



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## Decreto Nº 4695

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e Inciso II artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 734.117,22 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil Cento e Dezesete Reais e Vinte e Dois Centavos ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 926</b>
<b>Unidade:</b>	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
<b>SubUnidade:</b>	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
<b>Função:</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SubFunção:</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Programa:</b>	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2201	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
<b>Desdobramento:</b>	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
<b>Fonte Recurso:</b>	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM		734.117,22

Art. 2º - Para cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, § 1º ,inciso II e §3º - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação - Fonte de Recursos 118- Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 31 de Outubro de 2022

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**